

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAF Nº 05/2019

Considerando a Resolução SEFA nº 1.091 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de outubro de 2019, que trata da data limite para envio das solicitações de pagamento das despesas do exercício 2019 e outros assuntos referentes ao Decreto 3.169/2019;

Considerando as restrições de servidores e os inúmeros procedimentos necessários para processamento e pagamento das despesas no sistema do Novo Siaf;

Fica determinado o dia 06/12/2019, o prazo máximo para envio das notas fiscais e documentos para pagamento à Pró Reitoria de Administração e Finanças,

Os encargos financeiros, tributos e multas dos pagamentos não enviados até a data estipulada será de responsabilidade do órgão solicitante.

Universidade Estadual de Londrina, 04 de novembro de 2019.



Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças